



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATO-ME Nº 16/2025

Data: 16 de junho de 2025

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 20 de junho de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão das comemorações alusivas ao feriado municipal de "Corpus Christi", instituído pela Lei Municipal nº 1.068, de 26 de março de 1974, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 20 de junho de 2025, retornando o atendimento normal no dia 23 de junho de 2025.

Parágrafo único. Considerando o ponto facultativo previsto no caput, fica antecipada a data limite de entrega de documentos para apresentação e leitura na 20ª Sessão Ordinária, devendo ocorrer impreterivelmente até as 10h00 do dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

1º Secretário



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO-ME Nº 16/2025

Data: 16 de junho de 2025

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 20 de junho de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão das comemorações alusivas ao feriado municipal de "Corpus Christi", instituído pela Lei Municipal nº 1.068, de 26 de março de 1974, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 20 de junho de 2025, retornando o atendimento normal no dia 23 de junho de 2025.

Parágrafo único. Considerando o ponto facultativo previsto no caput, fica antecipada a data limite de entrega de documentos para apresentação e leitura na 20ª Sessão Ordinária, devendo ocorrer impreterivelmente até as 10h00 do dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)
1º Secretário